
LEI MUNICIPAL Nº 5973, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Considera de Utilidade Pública Municipal
a Associação Orquestrando Arte.

JOSÉ HAIDAR FARRET, Prefeito Municipal em exercício do Município
de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Associação
Orquestrando Arte”, registrada no C.N.P.J. sob o número 19.890.718/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 11 (onze) dias do
mês de maio de 2015.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício